



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 042/20, DE 14/04/2020

NOMEIA NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, REVOGA O DECRETO 143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 1.008/07 de 28/06/2007,

DECRETA:

Art 1º. Ficam através do presente decreto nomeados os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São João do Oeste – COMASJO.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social
Titular: Denise Maria Welchen
Suplente: Vitus Ritter

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Titular: Teresinha Staub
Suplente: Elise Körbes

c) Representantes do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal
Titular: Cláudia Wolschick Lenz
Suplente: Andressa Marasca

d) Representantes da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Tatiane Rihner
Suplente: Genésio Marino Anton

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Lucila Kloh
Suplente: Olívia Sehn

b) Representantes da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais),
Titular: Vanessa M. Back Schwengber
Suplente: Ilse Neiss

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Titular: Simone Lerner
Suplente: Leandro Gabriel

d) Representantes dos Idosos
Titular: Maria Madalena Tirk
Suplente: Dulce Muller

Art. 2º. A presente nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 143/2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 14 de abril de 2020.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal